

B&L SECURITIZADORA S/A
CNPJ/ME nº 28.893.080/0001-70
NIRE 42.3.0004592-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES, COM VENCIMENTO PARA 721 (SETECENTOS E VINTE E UM) DIAS, DIVIDIDA EM 07 (SETE) SÉRIES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA DA B&L SECURITIZADORA S/A

REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias de março de 2023, às 14:00 horas, na sede social da **B&L SECURITIZADORA S/A.**, situada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Esteves Junior, nº 50, sala 404, Ed. Top Tower, Centro, CEP 88015-130 (“**Emissora**”).

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação de acordo com o § 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), tendo em vista a presença de debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação (“**Debêntures**”) emitidas sob as séries da Escritura Particular de 7ª Emissão de Debêntures da Emissora com Vencimento para 721 (setecentos e vinte um) dias, dividida em 07 (sete) Séries, da Espécie Subordinada, Não Conversíveis em Ação, para Distribuição Privada da B&L Securitizadora S/A (“**Escritura de Emissão**”), a saber: (i) **FELIPE LOLLATO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/R 4.143.859 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.553.469-84, residente e domiciliado na Rua das Piraúnas, nº 1540, apto. 103, bloco A, Jurerê, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89053-418; (ii) **LEANDRO BELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.400 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 542.781.559-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Julio Berger, nº 1133, bairro Berger, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000; (iii) **TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19841518 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 284.093.048-05, residente e domiciliado na Rua Antônio de Macedo Soares, 970, apto 42, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04607-001; (iv) **IMOBILIÁRIA BELLO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 220, Térreo, Centro, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-058, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 85.281.707/0001-76 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201549462, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. **Felipe Lollato**, acima qualificado; (v) **AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.532.705-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.936.209-80, residente e domiciliado na Travessa João Turin, nº 118, apto. 301, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-100; (vi) **NÁDIA MARISE COSTA**, brasileira separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 643.381 SSP/SC, inscrita no CPF/ME sob o nº 379.079.489-91, residente e domiciliada na Rua das Goiabas, nº 1747, Vargem Grande, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zft0lbzrxiosjtuJdW&chave2=Ug8cwwspH.-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54278155972-LEANDRO BELLO|03855346984-FELIPE LOLLATO|37907948991-NADIA MARISE COSTA
06452958925-TIAGO CORREA MENEZES|00893620980-AGUINALDO RIBEIRO JUNIOR|0768164970-JANEFFER DE ARAUJO FRANCO
28409304805-TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20230612610 Protocolo 230612610 de 28/03/2023 NIRE 42300045926

Nome da empresa B&L SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327846410393885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023



88052-800 (“Debenturistas”). Presentes ainda os Diretores da Emissora, os Srs. Felipe Lollato e Leandro Bello.

MESA: Presidente: Felipe Lollato; e Secretário: Leandro Bello.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** alteração da forma de emissão das debêntures emitidas sob a Escritura de Emissão **para** nominativa, **escritural**, com a consequente alteração da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão; **(ii)** aprovação da inclusão da Cláusulas 5.3.1 na Escritura de Emissão, a fim de indicar a instituição financeira contratada pela Emissora para atuar como escriturador e agente de liquidação das Debêntures; **(iii)** aprovação da celebração, pelos Debenturistas e pela Emissora, do Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão; e **(iv)** autorização para a Emissora praticar todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia que vierem a ser aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após as devidas discussões, os Debenturistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram e aprovaram por unanimidade o quanto segue:

(i) Alterar a forma de emissão das Debêntures **para** nominativa, **escritural**, sem emissão de cautelas ou certificados, passando as Debêntures a estar sob custódia e escrituração de instituição financeira devidamente contratada pela Emissora através de Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Agente de Liquidação, registrado eletronicamente no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo – SP sob nº 1.393.902, em 14 de janeiro de 2022.

(i.a) Em razão da deliberação do item (i) acima, aprovar a alteração da redação da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“5.3 Forma: As debêntures serão da forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas e certificado, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pela Escrituradora.”

(ii) Aprovar a inclusão da Cláusula 5.3.1 na Escritura de Emissão, tendo em vista a contratação, pela Emissora, da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conj. 41, sala 02, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Vórtx Distribuidora”) como instituição financeira prestadora dos serviços de agente de liquidação e escrituração das Debêntures, com a seguinte redação:

*“5.3.1 Escriturador e Agente de Liquidação: A instituição prestadora de serviços de escrituração das debêntures e agente de liquidação é a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conj. 41, sala 02, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Escriturador” e “Agente de Liquidação”).”*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20230612610 Protocolo 230612610 de 28/03/2023 NIRE 42300045926

Nome da empresa B&L SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327846410393885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023

(iii) Aprovar a celebração, pelos Debenturistas e pela Emissora, do Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão (“Primeiro Aditamento”) na forma do **Anexo I** à presente Ata, o qual será celebrado pelas partes nesta data e após será arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 62, inciso III, § 3º da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) Autorizar a Emissora a praticar todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias aprovadas na presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.

Florianópolis/SC, 27 de março de 2023.

Mesa:

Felipe Lollato
Presidente

Leandro Bello
Secretário

Debenturistas:

Felipe Lollato

Leandro Bello

Tiago Schreiner Garcez Lopes

Imobiliária Bello Ltda.
Representada pelo seu administrador
Felipe Lollato

Aguinaldo Ribeiro Júnior

Nádia Marise Costa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/03/2023

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20230612610 Protocolo 230612610 de 28/03/2023 NIRE 42300045926

Nome da empresa B&L SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327846410393885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ANEXO I À

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES, COM VENCIMENTO PARA 721 (SETECENTOS E VINTE E UM) DIAS, DIVIDIDA EM 07 (SETE) SÉRIES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA DA B&L SECURITIZADORA S/A

REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023

PRIMEIRO ADITAMENTO DA ESCRITURA PARTICULAR DA 7ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES, COM VENCIMENTO PARA 721 (SETECENTOS E VINTE UM) DIAS, DIVIDIDA EM 7 (SETE) SÉRIES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA DA B&L SECURITIZADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

B&L SECURITIZADORA S/A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.893.080/0001-70, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Esteves Junior, nº 50, sala 404, Ed. Top Tower, Centro, CEP 88015-130, neste ato representada conforme seu estatuto social (“Emissora”); e

FELIPE LOLLATO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/R 4.143.859 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.553.469-84, residente e domiciliado na Rua das Piraúnas, nº 1540, apto. 103, bloco A, Jurerê, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89053-418 (“Felipe”);

LEANDRO BELLO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.400 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 542.781.559-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Julio Berger, nº 1133, bairro Berger, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000 (“Leandro”);

TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19841518 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 284.093.048-05, residente e domiciliado na Rua Antônio de Macedo Soares, 970, apto 42, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04607-001 (“Tiago”);

IMOBILIÁRIA BELLO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 220, Térreo, Centro, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-058, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 85.281.707/0001-76 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201549462, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. **Felipe Lollato**, acima qualificado (“Imobiliária Bello”);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20230612610 Protocolo 230612610 de 28/03/2023 NIRE 42300045926

Nome da empresa B&L SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327846410393885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023

AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.532.705-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.936.209-80, residente e domiciliado na Travessa João Turin, nº 118, apto. 301, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-100 (“Aguinaldo”); e

NÁDIA MARISE COSTA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 643.381 SSP/SC, inscrita no CPF/ME sob o nº 379.079.489-91, residente e domiciliada na Rua das Goiabas, nº 1747, Vargem Grande, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88052-800 (“Nádia”, e em conjunto com Felipe, Leandro, Tiago, Imobiliária Bello e Aguinaldo, “Debenturistas”).

Sendo Emissora e Debenturistas designados individualmente como “Parte”, e em conjunto, como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 8 de novembro de 2022, a Emissora firmou a Escritura Particular de 7ª Emissão de Debêntures da Emissora com Vencimento para 721 (setecentos e vinte um) dias, dividida em 7 (sete) Séries, da Espécie Subordinada, Não Conversíveis em Ação, para Distribuição Privada da B&L Securitizadora S/A (“Escritura de Emissão”), a qual foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 222530049 em sessão de 21/11/2022;
- (ii) Os Debenturistas subscreverem e integralizaram a totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Emissora sob a Escritura de Emissão (“Debêntures”); e
- (iii) As Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para alterar a forma de emissão das Debêntures **para** nominativa, **escritural**, sem emissão de cautelas ou certificados, e ainda, incluir novas cláusulas que indicam a instituição financeira contratada pela Emissora para atuar como escriturador e o agente de liquidação das Debêntures.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Primeiro Aditamento da Escritura Particular de 7ª Emissão de Debêntures da Emissora com Vencimento para 721 (setecentos e vinte um) dias, dividida em 7 (seis) Séries, da Espécie Subordinada, Não Conversíveis em Ação, para Distribuição Privada da B&L Securitizadora S/A. (“Primeiro Aditamento”), o qual será regido pelos seguintes termos e condições:

I - REQUISITOS

1.1. A celebração do presente Primeiro Aditamento foi devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª Emissão Privada de Debêntures da Emissora realizada em 27 de março de 2023 (“Assembleia de Debenturistas”).

1.1.1. A ata da Assembleia de Debenturistas deverá ser devidamente registrada perante o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20230612610 Protocolo 230612610 de 28/03/2023 NIRE 42300045926

Nome da empresa B&L SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327846410393885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023

registro de comércio e publicada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital -SPED, nos termos da legislação aplicável.

1.2. As deliberações da Assembleia de Debenturistas foram devidamente ratificadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 27 de março de 2023 (“Assembleia da Emissora”), nos termos da Cláusula 5.1.6 da Escritura de Emissão.

1.2.1. A ata da Assembleia da Emissora deverá ser devidamente registrada perante o registro de comércio e publicada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital -SPED, nos termos da legislação aplicável.

1.3. O presente Primeiro Aditamento deverá ser devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 62, inciso III, § 3º da Lei nº 6.404/76.

II - ADITAMENTO

2.1. As Partes resolvem, em comum acordo, alterar a forma de emissão das Debêntures **para** nominativa, **escritural**, sem emissão de cautelas ou certificados, de modo que a Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“5.3 Forma: As debêntures serão da forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pela Escrituradora.”

2.2. As Partes resolvem, em comum acordo, incluir a Cláusula 5.3.1 na Escritura de Emissão, tendo em vista a contratação, pela Emissora, da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conj. 41, sala 02, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Vórtx Distribuidora”), como instituição escrituradora e agente de liquidação das Debêntures. Assim, inclui-se na Escritura de Emissão a nova Cláusula 5.3.1 com a seguinte redação:

*“5.3.1 Escrituradora e Agente de Liquidação: A instituição prestadora de serviços de escrituração das debêntures e agente de liquidação é a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conj. 41, sala 02, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Escrituradora”) e (“Agente de Liquidação”).”*

III - RATIFICAÇÃO

3.1. As Partes ratificam e renovam, neste ato, todos os direitos e obrigações da Escritura de Emissão, que se aplicam ao presente Aditamento, como se estivessem aqui transcritos.

3.2. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão ficam aqui expressamente ratificados e confirmados, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis todas as demais cláusulas e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20230612610 Protocolo 230612610 de 28/03/2023 NIRE 42300045926

Nome da empresa B&L SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327846410393885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023

condições não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Todas as disposições da Escritura de Emissão que não foram expressamente aditadas ou alteradas por meio do presente Aditamento permanecerão em pleno vigor e efeito, para todos os fins de direito.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este Aditamento constitui obrigação irrevogável e irretratável das Partes e obrigará os seus respectivos sucessores permitidos.

4.2. O presente Aditamento não poderá ser alterado ou aditado, exceto mediante instrumento por escrito e assinado por todas as Partes.

4.3. Caso qualquer das disposições contidas neste Aditamento seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, sob qualquer aspecto, a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições contidas neste Aditamento não será, de forma alguma, afetada ou prejudicada por este fato. As Partes negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis, por disposições válidas cujo efeito econômico seja o mais próximo possível do efeito econômico das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis.

4.4. A omissão de qualquer das Partes, a qualquer momento, em relação ao não cumprimento dos termos, disposições ou condições deste Aditamento ou o não exercício de qualquer direito aqui estabelecido não constituirá renúncia do mesmo ou efetuará o direito de tal Parte de fazer valer os mesmos no futuro.

4.5. Este Aditamento constitui o acordo integral das Partes, substituindo todos os acordos e entendimentos anteriores entre as Partes, verbais ou por escrito, no que se refere ao objeto deste Aditamento

4.6. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.7. As Partes elegem o foro da Comarca de Caçador do Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer questões decorrentes do presente Aditamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando assim justas e contratadas, as Partes assinam este Aditamento em 01 (uma) via digital, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 27 de março de 2023.

Emissora:

B&L SECURITIZADORA S/A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20230612610 Protocolo 230612610 de 28/03/2023 NIRE 42300045926

Nome da empresa B&L SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327846410393885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023

Debenturistas:

FELIPE LOLLATO

LEANDRO BELLO

**TIAGO SCHREINER GARCEZ
LOPES**

IMOBILIÁRIA BELLO LTDA.

AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR

NÁDIA MARISE COSTA

Testemunhas:

Nome: Tiago Correa Menegali
CPF: 064.529.589-25

Nome: Janeffer de Araújo Franco
CPF: 077.681.649-70



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20230612610 Protocolo 230612610 de 28/03/2023 NIRE 42300045926

Nome da empresa B&L SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327846410393885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	B&L SECURITIZADORA S.A
PROTOCOLO	230612610 - 28/03/2023
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

MATRIZ

NIRE 42300045926
CNPJ 28.893.080/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023
SOB N: 20230612610

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00893620980 - AGUINALDO RIBEIRO JUNIOR - Assinado em 28/03/2023 às 11:30:32
Cpf: 03855346984 - FELIPE LOLLATO - Assinado em 27/03/2023 às 21:59:43
Cpf: 06452958925 - TIAGO CORREA MENEGALI - Assinado em 28/03/2023 às 11:50:00
Cpf: 07768164970 - JANEFFER DE ARAUJO FRANCO - Assinado em 28/03/2023 às 11:32:18
Cpf: 28409304805 - TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES - Assinado em 28/03/2023 às 11:32:43
Cpf: 37907948991 - NADIA MARISE COSTA - Assinado em 28/03/2023 às 13:59:00
Cpf: 54278155972 - LEANDRO BELLO - Assinado em 27/03/2023 às 22:00:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20230612610 Protocolo 230612610 de 28/03/2023 NIRE 42300045926

Nome da empresa B&L SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327846410393885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

30/03/2023